



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 976/2019

de 05 de Dezembro de 2019

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Transferência nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de Transferência no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 01.01.00 Câmara Municipal, visando suplementar a programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

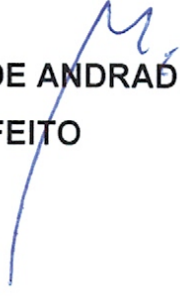
---

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 05 de dezembro de 2019

  
**ADINALDO DE ANDRADE**  
**PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

---


LEI Nº 976/2019

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de Transferência no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 01.01.00 Câmara Municipal, visando suplementar a programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Mirante da Serra – RO, 05 de dezembro de 2019.

  
ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO

**PUBLICADO**

  
Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral - Port. 832/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO**

05 DEZ. 2019 12 DEZ. 2019

**Publicado**



Cleide Coleta Ferreira  
Secretária Mun. de Governo  
Portaria n. 3652/2017